

**CENTRO DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO DA CÂMARA DE COMÉRCIO
BRASIL-CANADÁ**

PROCEDIMENTO ARBITRAL Nº 64/2019/SEC7

ORDEM PROCESSUAL Nº 6

Requerente:

VIABAHIA Concessionária de Rodovias S.A.

["VIABAHIA" ou "Requerente"]

Requerida:

Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT

["ANTT" ou "Requerida"]

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping, slanted lines, located in the bottom right corner of the page.

CONSIDERANDO QUE:

[i] em **10 de setembro de 2.020**, seguindo o calendário provisório fixado no item 9.2 do Termo de Arbitragem, a Requerida apresentou sua Resposta;

[ii] em **11 de setembro de 2.020**, a Requerida enviou e-mail à Secretaria do CAM-CCBC, que se encontra anexado a esta Ordem Processual, informando ter inserido, por engano, na lista de documentos constante de sua Resposta, quatro documentos [numerados como docs. RDA115, RDA131, RDA138 e RDA139] que não pretende trazer aos autos;

[iii] em **14 de setembro de 2.020**, a Secretaria do CAM-CCBC encaminhou o e-mail da Requerida para o Tribunal; e

[iv] o Tribunal tem o dever de zelar pela organização deste Procedimento.

O Tribunal emite esta **Ordem Processual nº 6** para **DETERMINAR** que, até **21 de setembro de 2.020**, a Requerida apresente nova versão de sua Resposta, retificando **apenas e tão somente**: [i] a lista de documentos, para extirpar aqueles que não serão juntados e renumerar os demais de forma sequencial; e [ii] as referências a documentos constantes do corpo da manifestação, de acordo com a numeração corrigida. Na mesma data, a Requerida deverá fazer novo protocolo dos documentos anexados à Resposta na pasta pertinente do SharePoint, nomeando os arquivos conforme a nova listagem.

Local da arbitragem: Brasília, Distrito Federal, Brasil.

15 de setembro de 2020.

Paula A. Forgioni

Árbitra Presidente

Com a ciência e concordância dos Coárbitros

Carlos Ari Vieira Sundfeld e Carlos Alberto Carmona